



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte**

TELEFONES (027) 742-1188 742-1226 FAX 742-1219

Av. Honório Fraga, 538 Centro CEP 29.745-000 São Domingos do Norte Espírito Santo  
C. G. C. 36.350.312/0001-72

LEI Nº 106/97

**ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º, DO ART. 13, DA LEI Nº 067/95, QUE INSTITUIU O NOVO PLANO DE CARREIRA, CARGOS, FUNÇÕES E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º, do artigo 13, da Lei nº 067/95, de 16 maio de 1995, que "Instituiu o Novo Plano de Carreira, Cargos, Funções e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.....

§ 1º - Os reajustes dos vencimentos serão efetuados anualmente, tendo como percentual a inflação acumulada no respectivo período, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro órgão que por ventura venha a substituí-lo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em 17 de janeiro de 1997.

Registrado no Livro nº 03  
às fls. 66 e 66v.  
Em 17 / 01 / 1997  
*Luiz Romanel*  
Escrivão

*Venício Alves de Oliveira*  
VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos  
no Atrio da Prefeitura Municipal  
de São Domingos do Norte.  
Em 17 / 01 / 1997  
*Luiz Romanel*  
Escrivão